

#### **REGULAMENTO**

## CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

## Art.1° - APRESENTAÇÃO:

- 1.1. A Comissão Organizadora do Concurso de Realeza, através da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux realiza o Concurso para a escolha da Rainha e Princesas do Município de José Boiteux.
- 1.2. O Concurso será realizado no dia 27 de abril de 2024, nas dependências do Centro Municipal de Eventos Independente a partir das 20h00min.

#### Art.2° - DOS OBJETIVOS:

2.1. O concurso tem como objetivo escolher 1 Rainha e 2 Princesas, que serão responsáveis por representar a cidade de José Boiteux em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

#### Art.3° - DOS REQUISITOS:

- 3.1. Para inscrever-se no concurso da escolha da Rainha e Princesas do Município de José Boiteux, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:
- a) Estar residindo no Município há pelo menos 1 (um) ano, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso (esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata);
- b) Ser solteira e não viver em união estável;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento (27/04/2024) e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data do evento (27/04/2024), comprovados por documento com foto (RG/CNH);
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Não ter sido candidata eleita Rainha do Município em nenhuma edição anterior e nem 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup>
   Princesa:
- f) Estar estudando ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;
- g) Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;
- h) Ter disponibilidade de tempo para a divulgação dos eventos;
- i) Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.



Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

## Art.4° - DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos documentos citados no Art.4.3 deste regulamento, até o dia 17 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.2. Local: As inscrições serão aceitas no período de **01 de abril a 19 de abril de 2024**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua 26 de Julho, nº 280 Centro.
- 4.3. No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);
  - b) Fotocópia do RG/CNH e CPF;
  - c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 1 (um) ano de residência no Município;
  - d) Termo de Concordância e Responsabilidade (anexo a este regulamento, assinado);
  - e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;
  - f) Fotocópia da carteira de identidade do responsável que assinar a autorização;

# Art.5° - DA DESCLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

- 5.1. Implica em desclassificação sem aviso prévio:
  - a) As candidatas que não cumprirem rigorosamente a programação dos horários indicados para apresentação nas datas de reunião e ensaios, previamente avisadas pelos organizadores.
  - b) Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art.4.3, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.
  - c) Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.

#### Art.6° - DOS TRAJES DO CONCURSSO:

- 6.1. Traje de gala e sapatos, sob a responsabilidade da candidata;
- 6.2. Embelezamento (penteado e maquiagem) sob responsabilidade da organização no local destinado.



#### Art.7° - DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão será composta por 5 (cinco) pessoas de comprovada idoneidade, sem vínculo com a prefeitura, escolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso que fará o julgamento das candidatas, elegendo a rainha e as princesas do município de José Boiteux.

#### Art.8° - DO JULGAMENTO E APURAÇÃO DOS VOTOS:

- 8.1. Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.
- 8.2. As candidatas receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação, sendo proibido o fracionamento de notas:
- a) Apresentação e Expressão (desfile, postura, elegância e desenvoltura);
- b) Comunicação (apresentação, discurso e desembaraço);
- c) Passarela (charme, carisma e simpatia);
- d) Beleza (harmonia física);
- 8.3. Para o critério de COMUNICAÇÃO, a candidata deverá responder à pergunta: Porque você quer ser a Rainha do Município de José Boiteux? E fazer o convite para a 16ª edição da Festa do Colono e Motorista.
- 8.4. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, indicada através de Decreto Municipal e contará com a presença de um representante legal de cada candidata na apuração dos votos. (Nenhum representante das candidatas poderá sair do local antes do resultado ser anunciado ao público, bem como devem manter seus celulares desligados no processo de apuração).
- 8.5. Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:
  - a) Maior pontuação no quesito Apresentação e Expressão;
  - b) Maior pontuação do quesito Comunicação;
  - c) Maior pontuação do quesito Passarela;
  - d) Maior pontuação do quesito Beleza;
  - e) Candidata de maior idade.
- 8.6. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.
- 8.7. A decisão dos jurados é soberana.



### Art.9° - PREMIAÇÃO:

- 9.1. A Rainha receberá: a faixa, a coroa, um buquê de flores e R\$ 1.000,00 em dinheiro.
- 9.2. A 1ª Princesa receberá: a faixa, a coroa, um buquê de flores e R\$ 500,00 em dinheiro.
- 9.3. A 2ª Princesa receberá: a faixa, a coroa, um buquê de flores e R\$ 300,00 em dinheiro.

## Art.10° - DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO:

- 10.1. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.2. Após o término do concurso, somente a comissão organizadora terá acesso às fichas de avaliação das candidatas.
- 10.3. As fichas ficarão à disposição das candidatas e familiares para análise no período de 29/04 a 02/05, não sendo permitida sua retirada;
- 10.4. Após este período as fichas de avaliação, ficarão arquivadas, de posse da comissão organizadora, não sendo mais permitido o acesso a elas.

## Art.11° - DAS OBRIGAÇÕES (CANDIDATAS):

- 11.1. As candidatas deverão comparecer aos ensaios, reuniões e visitas técnicas nas datas e horários determinados pela comissão organizadora;
- 11.2. Cada candidata é responsável por sua apresentação no dia e na hora marcada e nos locais designados pela comissão organizadora, para se integrar a equipe de trabalho, sob pena de desclassificação, conforme descrito no item Art.5.1.a deste regulamento;
- 11.3. Transporte e alimentação são de responsabilidade exclusiva da candidata;
- 11.4. A candidata deverá estar disponível para os ensaios, que serão previamente marcados.
- 11.5. Não será permitida a presença de familiares e amigos, nos bastidores durante os ensaios e durante o concurso.
- 11.6. Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que utilizarão durante o concurso, que é de responsabilidade da candidata.
- 11.7. Todas as concorrentes ao concurso realeza do município de José Boiteux, em todas as etapas autorizam expressamente a comissão organizadora, o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados, entrevistas de TV, rádio, jornal, bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus.
- 11.8. A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da comissão organizadora em relação ao concurso,
- 11.9. Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não



cabendo recurso em hipótese alguma.

#### Art.12° - DO MANDATO:

- 12.1. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.
- 12.2. As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em José Boiteux, como em outras Cidades. Estando as mesmas, sob a coordenação e acompanhamento do Município (Elas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa).
- 12.3. Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de José Boiteux. Não será permitido: fazer uso de drogas, cigarros, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriaguez ou que atente a moral e aos bons costumes.
- 12.4. A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.
- 12.5. Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, vestuário, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de José Boiteux, que determinarão como proceder em cada evento específico. A reserva de horários e datas serão de responsabilidade da organização, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela organização.
- 12.6. É obrigatória a presença durante os dias de eventos organizados pelo Município, conforme escala a ser montada pela organização.
- 12.7. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e encerramento do vínculo com o Poder Público.
- 12.8. O término do mandato da renunciante ou destituída implica na renúncia expressa, de forma irretratável e irrevogável, a todo e qualquer direito de recebimento de qualquer indenização, passando o mandato ser exercido pela respectiva substituta.

#### Art.13° - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 13.1. A comissão organizadora tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se a notificar as candidatas de imediato.
- 13.2. A comissão organizadora poderá desclassificar qualquer concorrente que no entender de

seus dirigentes, denegrir a imagem do concurso.

13.3. Após os arquivamentos dos votos, a consulta dos mesmos só poderá ser feita com ordem judicial.

#### Art.14° - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da organização.
- 14.2. Qualquer alteração ou desistência da participação, deverá ser comunicada por escrito à organização/administração municipal, com antecedência de 05 dias.
- 14.3. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à organização, pelo telefone (47) 33527030 com Fernando ou Dariele.
- 14.4. Ao assumir o mandato a Rainha e as Princesas ratificam integralmente o conteúdo deste edital, concordando expressamente com as suas disposições, e renunciam a qualquer remuneração ou indenização em decorrência do exercício, posto que o trabalho será desenvolvido a título gratuito, voluntário e sem vínculo empregatício ou indenizatório.
- 14.5. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão central organizadora, e de suas decisões não caberão recursos.

José Boiteux, 01 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adair Antônio Stollmeier PREFEITO MUNICIPAL



## CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - 2024 <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Tempo que reside em José Boiteux:			
Telefone (WhatsApp):		CPF:			
Naturalidade:		Data de Nascimento: / /			
Idade:	Altura:	Peso:			
FILIAÇÃO					
Mãe:					
Pai:					
Grau de escolaridade:		Série/Fase:			
Instituição de ensino:					
Estilo de música:					
Filme:					
Livro:					
Hobby:					
Lugar que deseja conhe	cer:				
Sonho:					
Frase:					
Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso de Realeza do Município de José Boiteux.					
	Can	didata			
	José B	oiteux (SC), de	de 2024.		



# CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - 2024 <u>AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS</u>

DADOS DOS	PAIS OU RESPONSÁVEIS	
Mãe/Respons	ável:	
Endereço:		
Estado Civil:		Profissão:
Telefone (Wha	atsApp):	CPF:
Pai/Responsá	vel:	
Endereço:		
Estado Civil:		Profissão:
Telefone (Wha	atsApp):	CPF:
Município de teux/SC, que DECLA em caso de se AUTOI	José Boiteux, Edição 2024, pronserá no dia 27 de abril de 2024.  ARAMOS ter conhecimento de to er eleita, acompanhar em festas, pro RIZAMOS a título gratuito, o uso de mídia a serem utilizados para a	oncurso para a escolha da Rainha e Princesas do novido pela Prefeitura Municipal de José Boiodo o regulamento do Concurso, bem como, omoções e demais eventos que o cargo impõe. do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em divulgação de eventos.
	José Boiteu	x (SC), de de 2024.



# CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - 2024 TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

CANDIDATA			
Nome:			
Endereço:			
Estado Civil:	Profissão	0:	
Telefone (WhatsApp):	CPF:		
Mediante este instrumento, declaro em participar DO CONCURSO para a es teux, Edição 2024, promovido pela Prefe do regulamento.  Declaro ainda, que, responsabiliza cumprir fielmente as cláusulas do referid des estabelecidas.	colha da Rainha eitura Municipal	e Princesas do M de José Boiteux ar dos ensaios	Município de José Boi- x/SC e com os termos e demais atividades e
des estabelecidas.			
		_	
NOME COMPLETO DA CANDIDATA			
CPF DA CANDIDATA		_	
José	Boiteux (SC),	de	de 2024.